

Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL 4541 - GL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (41) 3040 8132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: EDGARD MORAES
CPF/CNPJ: 023.513.007-93
ENDEREÇO: RUA JOSÉ LOBOSCO Nº 1 -
CELULAR DO ASSOCIADO: (22) 981190873
TELEFONE P/CONTATO 1: (22) 992183426
TELEFONE P/CONTATO 2: (22) 98142633
CIDADE: BOM JARDIM
UF: RJ
E-MAIL: MORAESDGD@GMAIL.COM

DATA DE NASCIMENTO: 29/04/1970
NÚMERO ÚNICO: 1658432277

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: _____
Nº AGÊNCIA: _____
FAVORECIDO: _____
TIPO DE CONTA: _____
Nº CONTA: _____
OPERAÇÃO (SE HOUVER): _____
CPF/CNPJ DO FAVORECIDO: _____

DADOS DO VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO: O MESMO
MARCA: MB
MODELO: AXOR 2540 S
CHASSI: 9BM9584616B499200
PLACA: LBW7J89
COR: BRANCO
ANO DE FAB/ MODELO: 2006/2006
VALOR: R\$ 161.593,00
CÓDIGO FIPE: 509246-9
RENAVAN: 00896286967
VALOR POR EXTENSO: Cento e sessenta e um mil e quinhentos e noventa e três reais

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO: O MESMO
MARCA: GUERRA
MODELO: SR CHARGER GR
CHASSI: 9AA07133C1C031428
PLACA: MOM8D20
COR: BRANCA
ANO DE FAB/ MODELO: 2000/2001
VALOR: R\$ 50.000,00
RENAVAN: 00748236511
VALOR POR EXTENSO: Cinquenta mil reais

DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO: _____
MARCA: _____
MODELO: _____
CHASSI: _____
PLACA: _____
RENAVAN: _____
COR: _____
ANO DE FAB/ MODELO: _____
VALOR: _____
VALOR POR EXTENSO: _____

BOM JARDIM, 21 de Julho de 2022

Edgard MORAES
ASSOCIADO

[Assinatura]
REPRESENTANTE

Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL 4841 - SL 10, 0.4 - ZONA 4 - MARINGUAPOLIS - SP 131-970 BRASIL
TEL: (14) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 06.927.385/0001-22
UNIDADE MNAS GERAIS AV. PROF. ALBERTO DIJURA, 4251 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/GO. 36702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRV/PROPRIETÁRIO: _____

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____

CHASSI: _____

PLACA: _____ RENAVAN: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____

VALOR POR EXTENSO: _____ VALOR: _____

DADOS IMPLEMENTO 4

CRV/PROPRIETÁRIO: _____

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____

CHASSI: _____

PLACA: _____ RENAVAN: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____

VALOR POR EXTENSO: _____ VALOR: _____

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO: R\$ 211.593,00

ASSISTÊNCIA 24 HORAS: R\$ 1.045,81

Plano ouro

DANOS MATERIAIS: R\$ 80.000,00

PROTEÇÃO PARA VÍCIOS: R\$ 50.000,00

Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO: 3%

TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO: R\$ 1.045,81

PROTEÇÃO A TERCEIROS: R\$ 150.000,00

DANOS CORPORAIS: R\$ 50.000,00

APP R\$50.000,00: Não

VENCIMENTO: Dia 25 - (30 Dias)

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO: Contratação (Sim)

DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00

ASS. RESIDENCIAL: Não

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LÍQUIDÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIACÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

BOM JARDIM, 21 de Julho de 2022

Edgard M. R. S. ASSOCIADO

REPRESENTANTE


Proteauto
TM&C

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 AV. BRASIL, 4811 - SL. 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
 TEL. (41) 3040-6132/080 291 22 57 - CEP: 36.527-290/0201-22
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

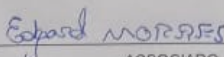
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteauto.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de cargas (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.


 ASSOCIADO

BOM JARDIM, 21 de Julho de 2022.

 SAEGGO Soluções em Gestão	Termo de Responsabilidade de Equipamento	Tipo	CONCLI-04A1
		Versão	2022.04-18

Cláusula 7ª - DA GARANTIA

7.1 O CONTRATADO disponibiliza garantia dos equipamentos pelo período em que o contrato estiver ativo.

7.2 O CONTRATANTE deve efetuar as revisões e reparos nos postos de assistência autorizados pelo CONTRATADO. A garantia se perde em casos de mau uso ou violação dos equipamentos.

7.3 O CONTRATANTE reconhece que, qualquer custo gerado decorrente de veículo imobilizado e/ou atendimento técnico de outros que não autorizados previamente pelo CONTRATADO através do CHAMADO TÉCNICO não será pago ou reembolsado a mesma, uma vez que define perda de garantia sobre equipamento e serviços.

7.4 Em caso de perda de garantia, citado acima, os custos de mão de obra e deslocamento do técnico até o veículo serão cobrados do CONTRATANTE conforme tabela de serviços: **a)** Revisão: R\$ 180,00; e **b)** Deslocamento: R\$ 2,00/km excedente.

7.5 Caso seja agendado algum serviço e o CONTRATANTE ou seus prepostos/motoristas faltarem ao dia e horário agendado, será considerado "visita improdutiva" e será cobrado do CONTRATANTE o valor de: **a)** R\$ 90,00 por cada visita improdutiva e; **b)** o custo do deslocamento do técnico no valor de R\$ 2,00/km excedente.

Cláusula 8ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

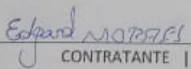
Ambas as partes se responsabilizam pelos dados que venham a disponibilizar e/ou armazenar nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.

Cláusula 9ª - DO FORO

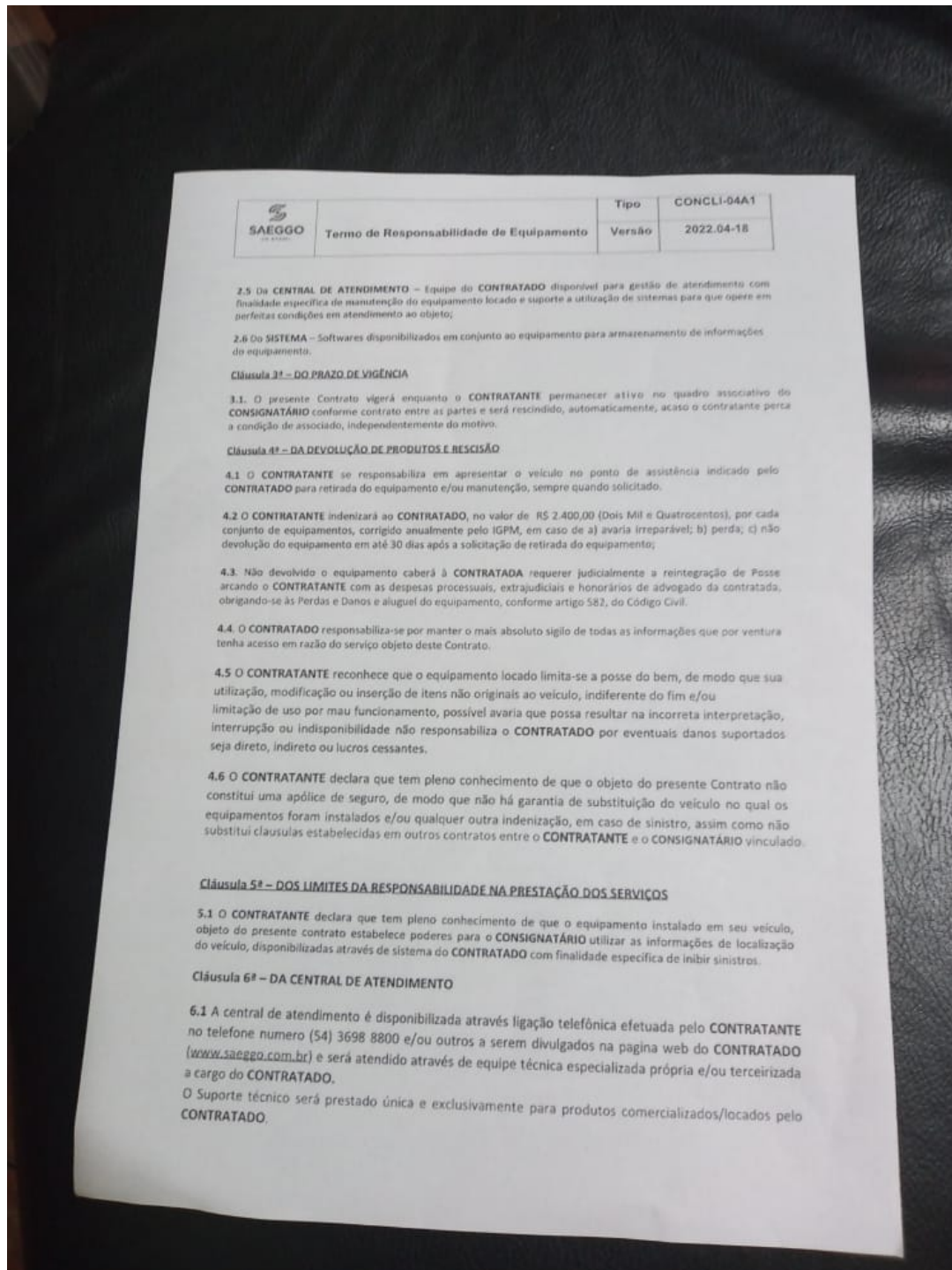
Para qualquer questão emergente sobre o presente contrato, elegem as partes o foro da Comarca de Passo Fundo / RS, como o competente para conhecê-lo e dirimi-lo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente.

BOM JARDIM, 21 de Julho de 2022



CONTRATANTE | CPF/CNPJ



	Termo de Responsabilidade de Equipamento	Tipo	CONCLI-04A1
		Versão	2022.04-18

Clausula 1ª - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1 – Consideram-se as partes como **CONTRATADO** o Locador e como **CONTRATANTE** o Locatário sendo:

	CONTRATADO	CONTRATANTE
Razão Social	Saeggo do Brasil Ltda	EDGARD MORAES
CNPJ/CPF	24.792.686/0001-69	023.513.007-93
Endereço	Av. Dr. Alvaro Severo Miranda, 2504	RUA JOSÉ LOBOSCO 1
Bairro	Cidade Nova	NOVO MUNDO
Município/UF	Passo Fundo/RS	BOM JARDIM - RJ
Cep	99.022-032	28660-000
Responsável	Charles Durr	EDGARD MORAES
CPF	888.696.870-15	023.513.007-93
Telefone	(54) 3698-8800	(22) 981190873 - (22) 992183426 - (22) 98142633 -
Email	financeiro@saeggo.com.br	MORAESEGDARD@GMAIL.COM

CONSIGNATÁRIO	ARL Representações Comerciais e Rastreadores do Brasil LTDA
CNPJ	09.588.217/0001-39
PLACA	LBW7J89
CHASSI	9BM9584616B499200

Clausula 2ª – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto principal estabelecer a posse de 1 (um) conjunto de equipamento de propriedade do **CONTRATADO**, instalado em veículo do **CONTRATANTE**, locado pelo **CONSIGNATÁRIO**, utilizado para fins de segurança e logística conforme contrato específico estabelecido entre o **CONTRATANTE** e o **CONSIGNATÁRIO**.

- 2.1 Do **CONTRATANTE** – Pessoa Física ou Jurídica, com relacionamento comercial com o **CONTRATADO**, o qual terá o equipamento locado instalado em seu veículo.
- 2.2 Do **CONSIGNATÁRIO** – Pessoa Jurídica, que utilizará as informações do equipamento locado, com finalidade de monitoramento do veículo do **CONTRATANTE** conforme contrato próprio estipulado entre as partes.
- 2.3 Do **CONTRATADO** – Pessoa Jurídica, que fornecerá em modalidade de locação, equipamentos, softwares e serviços técnicos a **CONTRATANTE** e o **CONSIGNATÁRIO**.
- 2.4 Do **EQUIPAMENTO** – Produto instalado no veículo através do qual se dá a transferência da posse do bem do **CONTRATADO** para o **CONTRATANTE**;

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS
ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 26.958.270/0001-30 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 92 - JD PRIMAVERA - INHAUMAING

Nome Completo
EDGARD MORAES

Endereço
RUA JOSE LOBOSCO
OPFICMU
023.513.007-93

Telefone
(22) 981190873 - (22) 992183426 - (22) 98142633

CPF
1658432277

Bairro
NOVO MUNDO

E-mail
MORAESDARGARD@GMAIL.COM

DADOS DO CONTRATO (selecione uma opção)
☐ Nova Adesão/Ativação ☐ Retificação

CLIENTE
Data de Instalação: _____ Data para Pagamento Mensal: _____

Fabricante
MB

Modelo
AXOR 2540 S

Placa
LBW7J89

Renavam
00896286967

Nº Chassi
9BM95846168499200

CPF
BRANCO

Valor da Adesão
R\$ 1.000,00

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
Valor de Mensalidade: R\$ 1.045,81

1. O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidades das partes, das penalidades.

2. O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo placa identificadora e equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, será de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.

3. O presente Termo entra em vigor conforme estabelecido no contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data da assinatura deste termo para renovação, devendo permanecer situando os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renovando automaticamente nos termos do Contrato.

4. Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (11) 99156-0925

5. O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

6. Após 30 (trinta) dias do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.

7. Para efeitos de adesão ao Contrato, entender-se-á como sendo este "Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento.

8. As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

9. As condições comerciais para prestação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima.

Assinatura Cliente *Edgard Moraes*

Assinatura Representante *[Assinatura]*

BOM JARDIM, 21 de Julho de 2022

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90 - Jd Primavera
Inhaúma - MG - CEP: 35710-000

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO	
Matrícula:	Conjunto:
Data Ativação:	

DADOS DO ASSOCIADO	
Associado: EDGARD MORAES	Nascimento: 29/04/1970
CPF/CNPJ: 023.513.007-93	Celular: (22) 981190873
RG/IE: 86867421	Telefone:
	E-mail: MORAESDARGARD@GMAIL.COM

ENDEREÇO DO ASSOCIADO	
Logradouro: RUA JOSÉ LOBOSCO	Bairro: NOVO MUNDO
Número: 1	Complemento:
CEP: 28660-000	Cidade/UF: BOM JARDIM/RJ

DADOS DOS VEÍCULOS					
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor
LBW7J89	00896286967	9BM9584616B499200	MB	AXOR 2540 S	BRANCO
					Ano Mod/Fab: 2006/2006

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

Edgard Moraes

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG, CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

EDGARD MORAES
inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 023.513.007-93
com endereço na Rua/Avenida RUA JOSE LOBOSCO II
nº 1, Cidade/UF BOM JARDIM - RJ, CEP: 28660-000
doravante denominado (a) simplesmente
EDGARD MORAES

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 21/07/2022;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

EDGARD MORAES
declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

BOM JARDIM, 21 de Julho de 2022.

Edgard Moraes
(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

BOM JARDIM, 21 de julho de 2022.

Edgard Moraes

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)